

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

LEI Nº 3.841, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

“Altera os programas na Lei Orçamentária Anual, Lei nº 3.779/2024, de 19 de novembro de 2024, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

APARECIDO FAZZIO, Prefeito do Município de Urânia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 3.466,66 (Três mil, quatrocentos e sessenta seis reais e sessenta seis centavos) consignados nas seguintes dotações:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ficha: 564 - 04.122.0001.3011.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Órgãos

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
... R\$ 3.466,66

Art. 2º O crédito aberto no montante de até R\$ 3.466,66 (Três mil, quatrocentos e sessenta seis reais e sessenta seis centavos) na forma do artigo anterior, será coberto por anulação parcial das seguintes dotações:

Anulação:

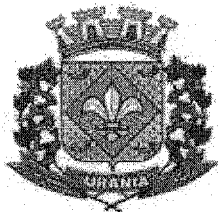
Local: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ficha: 074 - 04.123.0001.2004.0000 Gestão Administrativa, Jurídica, Financeira e Coordenação dos Órgãos

3.3.91.97.00 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (-3.466,66)

Art. 3º O Termo de Parcelamento deverá observar as diretrizes e condições constantes dos instrumentos administrativos já encaminhados, em especial a Ata da 14ª Reunião Extraordinária da Assembleia Geral Ordinária do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL RIO GRANDE E PARANÁ - CONGRAPAR, realizada em 08 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Ficam atualizados os valores constantes nos anexos da Lei nº 3.550, de 21 de setembro de 2021 (Plano Plurianual), da Lei nº 3.770, de 11 de outubro de



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br

Avenida Brasil n. 390 – Fone/Fax (17) 3634-9020 – CEP 15760-000

URÂNIA – Estado de São Paulo

2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e da Lei nº 3.779, de 19 de novembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA), vigentes para o exercício financeiro de 2025, bem como, para as peças aprovadas vigentes para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia,
Urânia/SP, 03 de dezembro de 2025.

APARECIDO FAZZIO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da lei na data supra.

GUSTAVO PEREIRA FERRARI

Chefe de Gabinete